

Ministério da Educação Universidade Federal Rural do Semi-Árido Pró-Reitoria de Administração Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços

PREGÃO ELETRÔNICO № 12/2023 (SRP) Processo Administrativo n° 23091.000343/2023-38

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA, por meio do Setor de Licitações, sediada na Avenida Francisco Mota, 572, Costa e Silva - Mossoró/RN | CEP: 59.625-900, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23/05/2023

Horário: 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília/DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br

Critério de julgamento: menor preço "por item"

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário, a serem destinados ao CCA, CCBS e Hovet, do Campus Central da Ufersa (Mossoró/RN), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. **A licitação será dividida em 219 itens**, conforme relatório dos materiais a serem licitados (Anexo II), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site https://www.gov.br/compras/pt-br, e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I) e no Relatório dos materiais a serem licitados (Anexo II), o licitante deverá obedecer a estes.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2. Para todos os itens da licitação, exceto os itens 115 e 176, a participação é exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.1.3. Em relação aos itens 115 e 176, poderão concorrer todas as demais espécies de empresas, inclusive as mencionadas no subitem 4.1.2.
- 4.1.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, catálogo e proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios,

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das

medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que

transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. **O critério de julgamento adotado será o menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema

identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1. no País;
- 7.26.2. por empresas brasileiras;
- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o

melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, máximo de 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, máximo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).

- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr

êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, máximo de 01 (um) dia útil, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- 9.8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

- 9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

IG = -	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG = -	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

	Ativo Total
3G = -	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

- 9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.11.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas) horas, máximo de 01 (um) dia útil, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 10.1.2. o prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.3.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

- 16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4.4.1.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@ufersa.edu.br, através de envio de arquivo em PDF e Word (o arquivo em Word é necessário para que seja possível a disponibilização do requerido no sistema).
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.5.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br e www.licitacao.ufersa.edu.br/noticias/.
- 24.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.11.1. ANEXO I Termo de Referência
- 24.11.2. ANEXO II Relatório dos materiais a serem licitados
- 24.11.3. ANEXO III Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXOS



Ministério da Educação Universidade Federal Rural do Semi-Árido Pró-Reitoria de Administração Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Disponível em arquivo PDF)

ANEXO II



Ministério da Educação Universidade Federal Rural do Semi-Árido Pró-Reitoria de Administração Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços

RELATÓRIO DOS MATERIAIS A SEREM LICITADOS

LISTA DOS MATERIAIS							
ltem	Especificação do	Material	Unid.	-	Quant. Externa	Quant. Total	
NÃO .	ASSOCIADO(S) A	LOTE/GRUPO					
	()	•					
1	301800000191	ACEPROMAZINA 0,2% - 20 N	IL FRASCO 20 ML	55	0	55	
	0,2%; Apresentaç mínimo 80% na o modelo Apromaz Quant. Int.	erais: Acepromazina solução ir ção: frasco com 20 ml. A valida data da entrega de acordo com zin 0,2% de 20 ml da marca Syr	ide do produto a orientação	deverá s do fabrica	er de no	-	
	153033 - UFERSA	1				55	
2	Características G				-		
3	301800000114	ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - 5 ML	AMPOLA 5 ML	180	0	180	
	Apresentação: ar na data da entre	erais: Ácido tranexâmico soluç mpola com 5 ml. A validade do ga de acordo com a orientação g/ml com 5 ml, da marca Zydus	produto deve do fabricante	rá ser de . Similar a	no mínin	no 80%	

Quant. Int.

ADRENALINA (EPINEFRINA) - CAIXA 100 4 301800000247 5 0 5 1 MG/ML - 1 ML Características Gerais: Adrenalina (Epinefrina); Concentração: 1 mg/ml. Apresentação: caixa com 100 ampolas, com capacidade para 1 ml, cada. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Adrenalina 1 mg/ml Injetável com 100 ampolas de 1 ml da marca Hipolabor. CATMAT: 434712. Quant. Int. 153033 - UFERSA 5 AFASTADOR DE BOCECHAS P/ 5 3018000000521 1 0 1 PORQUINHO DA ÍNDIA CARACTERÍSTICAS GERAIS: Afastador de bochechas para porquinho da índia. não cortante; material: aço inox; peso aproximadamente 0,016 kg; dimensões 6 x 4.5 x 3 cm; Autoclavável. CATMAT: 602305 Quant. Int. 153033 - UFERSA 1 AFASTADOR DE BOCHECHAS UNIDADE 6 3018000000522 1 P/ COELHO CARACTERÍSTICAS GERAIS: afastador de bochechas para porquinho da índia. não cortante; material: aço inox; peso aproximadamente 0,020 kg; dimensões 7.5 x 4.5 x 3.5 cm; Autolavável. CATMAT: 602305 Quant. Int. 153033 - UFERSA 1 AFASTADOR DE BOCHECHAS 7 3018000000523 **UNIDADE** 1 1 **PARA CHINCHILA** CARACTERÍSTICAS GERAIS: Afastador de bochechas para porquinho da índia; não cortante; material: aço inox; peso aproximadamente 0,015 kg; dimensões 6 x 4 x 2.5 cm: autolavável. CATMAT: 602305 Quant. Int. 153033 - UFERSA 1 CAIXA 200 8 301800000249 ÁGUA BIDESTILADA - 10 ML 21 21 0 UN. Características Gerais: Água de injeção estéril (bidestilada). Apresentação: Caixa com 200 ampolas com 10 ml cada. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Água de

153033 - UFERSA

315056.

180

Injeção Estéril com ampola de 10 ml com 200 unidades da marca Equiplex. CATMAT:

	Quant. Int. 153033 - UFERSA					21
9	3018000000448	AGULHA DESCARTÁVEL - 30) 8MM	K CAIXA	1	0	1
	componentes: ca unidades. CATMA Quant. Int.					
	153033 - UFERSA					1
10	301800000170	AMINOFILINA 24MG/ML - AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	70	0	70
	injetável; Aprese estipulado pelo f 292402.	erais: Aminofilina; Dosagem 24 ntação ampola de 10 ml. Prazo abricante, a ser contado no ato	de validade de	pelo meno	s 80%	ção
	Quant. Int. 153033 - UFERSA					70
		AMOVICII INA TRUDRATADA				
11	301800000130	AMOXICILINA TRIIDRATADA 50ML	FRASCO	7	0	7
	200 mg/ml, tipo	erais: Amoxicilina triidratada, a uso injetável, frasco com 50 ml da data da entrega. CATMAT: 4	l. Prazo de valida	-	_	
	153033 - UFERSA					7
12	301800000113	AMPICILINA - 500 MG - 10 M	L AMPOLA 10 ML	101	0	101
	numerosos organ Staphylococcus n Enterococcus fae Shigella spp., Hae Bacillus anthracis Apresentação: an 80% na data da e	erais: Apresenta extenso espec nismos gram-positivos e gram- ñão produtores de penicilase, C calis, Diplococcus pneumoniae emophilus influenzae, Haemop s e Brucella abortus; dosagem 5 mpola com 10 ml. A validade do entrega de acordo com a orient	negativos, como Corynebacterium e, Clostridium sp hilus galinarum, 500 mg; tipo uso o produto dever	Streptoco pyogenes p., Salmon Escherichi injetável. á ser de no	ccus, , ella spp ia coli, o mínim	.,
	Quant. Int. 153033 - UFERSA					10

1

DIPIRONA + HIOSCINA - 50ML FRASCO

13 3018000000485

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Analgésico, antipirético e antiespasmódico injetável, à base de dipirona e n-butil brometo de hioscina, indicado para bovinos, equinos, ovinos, caprinos, suínos e cães; dipirona 50g / hioscina 0,4g / veículo Q.S.P. 100 ml; frasco ampola de 50 ml. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 403422

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1

14 301800000364 ANTI MASTITE - BISNAGA 10
G BISNAGA 8

Características Gerais: Suspensão oleosa a base de gentamicina, formulada para aplicação intramamária, no combate a mastite bovina. Seringa com 10 g (250 mg gentamicina). Prazo de validade de pelo menos 80% estipulado pelo fabricante, a ser contato no ato da entrega à UFERSA. Similar ao modelo Gentatec Mastite 250 mg da marca Gentatec. CATMAT: 267668.

0

8

Quant. Int.

153033 - UFERSA 8

15 301800000204 ANTIPIRÉTICO FRASCO 20 0 20

Características Gerais: Antipirético, analgésico e anti-inflamatório composto de 20,0g de Fenilbutazona (para 100ml de produto). Frasco de 100ml. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 407503. **Quant. Int.**

153033 - UFERSA 20

16 3018000000515 APARELHO DIFUSOR PARA UNIDADE 2 0 2

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Difusor com análogo sintético do odor materno canino (2%). duração: cada frasco com 48 ml dura aproximadamente 30 dias; referências de difusor bivolt; utilizar unicamente com tensão de 110v-220v / 50-60 hz; caixa com 1 aparelho difusor e um refil de 48ml. Validade mínima na entrega: 12 meses. CATMAT: 457804

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

17 3018000000395 APLICADOR DE BRINCOS UNIDADE 1 0 1

Características Gerais: Alicate para aplicação de brincos de identificação brincador / aplicador de brinco; Em metal; Com agulha; Agulha reserva; Trava lateral; Universal. Prazo de validade de pelo menos 80% estipulado pelo fabricante, a ser contato no ato da entrega à UFERSA. CATMAT: 327187.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1 **APLICADOR DIPPING SEM** 18 3018000000452 **UNIDADE** 0 4 **RETORNO - 300 ML** Características Gerais: Aplicador Dipping Sem Retorno; Frasco com 300 ml; Embalagem plástica. Utilizado para desinfecção. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 401980. Quant. Int. 153033 - UFERSA 4 19 3018000000392 ATROPINA 1% FRAGA - 20ML UNIDADE 5 0 Características Gerais: Atropina 1 %; Indicado como antiespasmódico nas contrações intestinais, ureterais e vesicais, reduz a secreção mucosa no trato respiratório; Fórmula: Cada mL contém: Sulfato de atropina.10 mg; Veículo q.s.p. .1 mL; Apresentação: Frascos com 20 mL. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar a marca Santa Marina. CATMAT: 411435. Quant. Int. 153033 - UFERSA 5 **BALÃO DE SILICONE PARA** 20 3018000000421 UNIDADE 2 2 0 **ANESTESIA - 1 L** Características Gerais: Balão para anestesia/reinalação; Material: Silicone; Capacidade: 1 l. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 478912. Quant. Int. 153033 - UFERSA 2 **BALÃO DE SILICONE PARA** 21 3018000000422 **UNIDADE** 2 2 0 ANESTESIA - 2 L Características Gerais: Balão para anestesia/reinalação; Material: Silicone; Capacidade: 2 l. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 478910. Quant. Int. 153033 - UFERSA 2 **BALÃO DE SILICONE PARA** 22 3018000000423 **UNIDADE** 2 2 **ANESTESIA - 3 L** Características Gerais: Balão para anestesia/reinalação; Material: Silicone; Capacidade: 3 l. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 478911. Quant. Int.

2 153033 - UFERSA **BALÃO DE SILICONE PARA** 23 3018000000420 **UNIDADE** 2 0 2 **ANESTESIA - 500 ML** Características Gerais: Balão para anestesia/reinalação; Material: Silicone. Capacidade: 500 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 478930. Quant. Int. 153033 - UFERSA 2 **BENZILPENICILINA - 15 ML** 24 301800000108 **FRASCO** 132 132 Características Gerais: Benzilpenicilina, composição potássica + procaína, dosagem 6.000.000 ui, uso injetável. Apresentação: frasco com 15ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 410036. Quant. Int. 153033 - UFERSA 132 **BICARBONATO DE SODIO** 25 301800000169 AMPOLA 500 500 8,4% - 10ML Características Gerais: Bicarbonato de sódio, dosagem 8,4%, uso solução injetável. Ampola com 10 ml. Prazo de validade minimo de 12 meses da data de entrega. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT:268222. Quant. Int. 153033 - UFERSA 500 **BISNAGA MAMARIA** 26 301800000139 CEFALEXINA + NEOMICINA + BISNAGA 8 0 8 PREDNISOLONA - 10ML Características Gerais: Bisnaga mamaria, composição cefalexina 100mg, sulfato de neomicina 100mg, Prednisolona 10mg, apresentação bisnaga de 10ml, indicação vaca lactação, uso veterinário. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 408951. Quant. Int. 153033 - UFERSA 8 **BRINCO GRANDE BOVINO SEM MARCAÇÃO PARA** 27 3018000000377 UNIDADE 350 0 350 MANEJO DE GADO E MACHO COM PONTA METÁLICA.

Características Gerais: Brinco bovino sem marcação para manejo de gado e macho com ponta metálica; Fabricados com Poliuretano; Proteção contra raios UV e

microorganismos; Durabilidade de 8 anos; Tamanho padrão SISBOV - 7,0 x 5,5 cm (L x C); Índice de retenção médio de 99,5% por ano; Cor: Amarela. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo brinco identificador grande da marca ITC. CATMAT: 452289.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 350

28 301800000394 BRINCO PERSONALIZADO UNIDADE 100 0 100

Características Gerais: Brinco Personalizado para Ovinos e Caprinos; Proteção contra raios UV e micro-organismos;- Fabricados com Poliuretano; Durabilidade 8 anos; Marcação a laser indelével e Gravação mais escura devido à utilização de um aditivo especial na fórmula do Poliuretano; Não apaga com o tempo; Tamanho - 5 x 1,5 cm (C x L); Personalização dos brincos com numeração especial; Índice de retenção médio de 99,5% por ano. Similar a marca Nyltag. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 440300.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 100

29 30180000144 BUPIVACAINA 0,5% - 20 ML FRASCO 150 0 150 Características Gerais: Bupivacaína cloridrato, pureza 0,5%,apresentação solução injetável. Apresentação: frasco com 20 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 269574.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 150

30 301800000128 BUTORFANOL - 10 ML FRASCO 36 0 36

Características Gerais: Butorfanol tartarato injetável; Dosagem: 14,58 mg. Apresentação: frasco com 10 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 408952.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 36

CANECA DE FUNDO PRETO

31 301800000224 OU TELADA PARA TESTE DE UNIDADE 5 0 5 **MASTITE**

Características Gerais: Caneca de fundo preto ou telada, utilizada para realização de teste de mastite em vacas, material polipropileno, medida 15 cm de diâmetro, cor preferencialmente azul, peneira removível de cor preta. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 412684.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

CANETA MARCADOR

32 3018000000378 PERMANENTE PARA ESCREVER NOS BRINCOS.

UNIDADE

8

0

8

Características Gerais: Caneta marcador permanente para escrever em brincos para bovinos; Traço de 1 a 4 mm; Capacidade de escrita de 500 metros ou aproximadamente 2.000 caracteres; Cor: preta; Composição: Resinas termoplásticos, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e acrílica. Não contém xileno. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de

acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Caneta Marcadora Permanente cor Preta da marca Agromarker. CATMAT: 221125.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

8

33 3018000000494 CARPROFENO INJETAVEL

FRASCO

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Carprofeno injetável 5%; apresentação solução injetável, frasco ampola com 20 ml; cada 100 ml contém: carprofeno 5 g, veículo q.s.p 100 ml. prazo de validade de no mínimo 80 % do total, a partir da data da entrega. CATMAT: 407470

Quant. Int.

153033 - UFERSA

4

34 301800000048 CATETER - 24 G

UNIDADE

110

110

0

Características Gerais: Cateter intravenoso, material poliuretano, calibre 24g, comprimento 14, características adicionais radiopaco, periférico, agulha siliconizada, tipo uso descartável, esterilidade estéril, uso pediátrico. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 460347.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

110

35 301800000061 CEFALOTINA SÓDICA - FRASCO-AMPOLA - 1 G

FRASCO

465

465

0

Características Gerais: Cefalotina sódica, dosagem 1 g, uso injetável. Apresentação Frasco-ampola. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 460699.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

465

36 3018000000442 CEFAZOLINA - 1 G

AMPOLA

250

250

Características Gerais: Cefazolina sódica; Concentração: 1 g; Forma farmacêutica: pó; Solução injetável. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da

data de entrega. CATMAT: 442693 Quant. Int. 153033 - UFERSA 250 37 301800000167 **CEFTRIAXONA - 1 G** AMPOLA 115 0 115 Características Gerais: Ceftriaxona sódica, dosagem 1 ampola, características adicionais endovenoso. Apresentação: frasco com 1 g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 442701. Quant. Int. 153033 - UFERSA 115 **CETAMINA CLORIDRATO** FRASCO 10 38 301800000083 INJETAVEL - 100 MG/ML - 10 169 0 169 ML Características Gerais: Cetamina cloridrato injetável; Dosagem: 100 mg/ml. Apresentação: frasco com 10 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 407462. Quant. Int. 153033 - UFERSA 169 CETOPROFENO INJETÁVEL -FRASCO 50 39 301800000115 0 6 50 ML Características Gerais: Cetoprofeno, dosagem 100 mg, concentração injetável endovenoso. Apresentação: frasco com 50 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 410904. Quant. Int. 153033 - UFERSA 6 40 3018000000496 CETOPROFENO SUSPENSÃO FRASCO CARACTERÍSTICAS GERAIS: Cetoprofeno suspensão, apresentação frasco de 20ml + seringa dosadora de 3ml; composição: a cada 100ml contém cetoprofeno 1g, veículo q.s.p 100ml; de uso veterinário; aplicação de forma oral. Prazo de validade de no mínimo 80% do total a partir da data da entrega. CATMAT: 268424 Quant. Int. 153033 - UFERSA **CICATRIZANTE -SULFADIAZINA PRATA +** 41 301800000211 **ALUMINIO + DDVP +** 35 35 **FRASCO** 0 **CIPERMEDRINA - SPRAY 500** ML

físico aerosol, tipo uso veterinário, apresentação solução, indicação larvicina, repelente e adstringente. Frasco spray com 500 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Max Prata spray 500 ml da marca Vansil. CATMAT: 267765. Quant. Int. 153033 - UFERSA 35 **CICATRIZANTE -SULFATIAZINA PRATA +** 42 301800000217 12 FRASCO 12 0 **NEOMICINA + ALUMINIO -**SPRAY 250ML Características Gerais: Cicatrizante Frasco Spray com 250 ml. Cada 100 ml do produto contendo sulfadiazina de prata 0,150 g, Neomicina base (como sulfato) 1,0 g aluminio 1,0g e excipientes q.s.p. 97,85g. Similar a marca KURADERM. Prazo de validade de no mínimo 80% do total a partir da data de entrega CATMAT: 267765. Quant. Int. 153033 - UFERSA 12 **CIPERMETRINA SPRAY - 500** 43 3018000000445 **FRASCO** 1 Características Gerais: Cipermetrina; Composição: alumínio; Sulfadiazina, prata e ddvp; Concentração: 0,4 + 5 + 0,1 + 1,6 g; Forma farmacêutica: spray, aplicação: uso veterinário; Frasco 500 ml. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 392142 Quant. Int. 153033 - UFERSA 1 **CIRCUITO BARAKA** 44 3018000000417 3 3 UNIDADE **VETERINÁRIO - BALÃO 1/2 L** Características Gerais: Circuito Baraka Veterinário; Composto por: Balão de látex (1/2 litro) com tráqueia de 300 mm; 2 conectores retos com entrada de gás; 1 cotovelo e 1 máscara Veterinária. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 456103. Quant. Int. 153033 - UFERSA 3 45 301800000236 **CLOPROSTENOL 20ML FRASCO** 5 5 Características Gerais: Cloprostenol sódico 0,530mg - Frasco com 20ml. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 409117.

Características Gerais: Cicatrizante veterinário, princípio ativo sulfadiazina prata + alumínio + ddvp + cipermedrina (concentração 0,1% + 5% + 1,6% + 0,4%), aspecto

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

CLORETO DE POTASSIO 10% -46 301800000206 **AMPOLA** 540 0 540 **AMPOLA COM 10 ML** Características Gerais: Cloreto de potássio, dosagem 10%, apresentação solução injetável. Ampola com 10 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 267161. Quant. Int. 153033 - UFERSA 540 CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA 47 301800000252 800 800 - AMPOLA COM 10 ML Características Gerais: Cloreto de Potassio 19,1%. Ampola com 10 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 267162. Quant. Int. 800 153033 - UFERSA CLORETO DE SÓDIO 0,9% -FRASCO 250 48 301800000207 1600 1600 250 ML ML Características Gerais: Cloreto de Sódio injetável; Princípio ativo 0,9%; Aplicação sistema fechado. Apresentação: frasco com 250 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 268236. Quant. Int. 153033 - UFERSA 1600 CLORETO DE SÓDIO 0,9% -FRASCO 500 49 301800000354 3500 3500 500 ML ML Características Gerais: Cloreto de Sódio injetável; Princípio ativo 0,9%; Aplicação sistema fechado. Apresentação: frasco com 500 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 268236. Quant. Int. 153033 - UFERSA 3500

50 301800000258 CLOREXIDINA DEGERMANTE FRASCO 402 0 402

Características Gerais: Clorexidina degermante 2%. Frasco com 1000 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 269876.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 402

CLOREXIDINA GLICONATO 51 301800000137 **0,5% - SOLUÇÃO ALCOOLICA** Litro 489 0 489 Características Gerais: Clorexidina gliconato; Dosagem: 0,5%; Aplicação solução alcoólica. Apresentação; frasco com 1 l. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 269878. Quant. Int. 153033 - UFERSA 489 **CLOREXIDINA GLICONATO 2%** Litro 52 301800000138 3 3 0 - SOLUCAO TOPICA 1 L Características Gerais: Clorexidina gliconato; Dosagem: 2%; Aplicação solução tópica. Apresentação: frasco com 1 l. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 297800. Quant. Int. 153033 - UFERSA 3 **CLORIDRATO DE ATIPAMEZOL** FRASCO 10 53 3018000000415 3 0 3 5 MG/ML - 10 ML Características Gerais: Cloridrato de atipamezol injetável; Dosagem: 5 mg/mL. Apresentação: frasco com 10 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 447845. Quant. Int. 153033 - UFERSA 3 **CLORIDRATO DE** FRASCO 5 54 301800000330 10 10 0 **DETOMIDINA - 5 ML** ML Características Gerais: Detomidina cloridrato injetável; Concentração a 1%; Uso veterinário. Apresentação: frasco com 5 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 409730. Quant. Int. 153033 - UFERSA 10 **CLORIDRATO DE** 55 3018000000414 DEXMEDETOMIDINA (0,5 **FRASCO** 3 0 3 MG/ML) - 10 ML Características Gerais: Cloridrato de Dexmedetomidina (0,5 mg/mL); Solução injetável; Frasco com 10 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 475041.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3 **CLORIDRATO DE** 56 3018000000503 DEXTROCETAMINA -**FRASCO** 25 0 25 50MG/ML - 10 ML CARACTERÍSTICAS GERAIS: Cloridrato de dextrocetamina 50mg/ml. Injetável; frasco com 10ml; uso veterinário. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 425182. Quant. Int. 153033 - UFERSA 25 **CLORIDRATO DE** 57 3018000000411 DOBUTAMINA 12,5 MG/ML -70 70 0 Características Gerais: Cloridrato de dobutamina injetável; Dosagem: 12,5 mg/ml. Apresentação: ampola com 20 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 424713. Quant. Int. 153033 - UFERSA 70 CLORIDRATO DE DOXAPRAM FRASCO 58 3018000000413 1 - 20 ML Características Gerais: Cloridrato de Doxapram 20mg/mL (2g/100mL); Frasco 20mL. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 409174. Quant. Int. 153033 - UFERSA 1 CLORIDRATO DE NALBUFINA - CAIXA 59 3018000000497 1 0 1 CARACTERÍSTICAS GERAIS: Cloridrato de nalbufina, dosagem 10 mg/ml, apresentação ampola com 1 ml, tipo solução injetável; caixa com 25 ampolas; Prazo de validade mínimo de 80% do total a partir da data da entrega. CATMAT: 268501 Quant. Int. 153033 - UFERSA 1 **CLORIDRATO DE** 60 3018000000412 CAIXA 5 UN. 13 13 0 **REMIFENTANILA - 5 MG** Características Gerais: Cloridrato de Remifentanila; Pó liofilizado; Ampola com 5 mg; Solução injetável. Apresentação: caixa com 5 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 268972. Quant. Int.

13 153033 - UFERSA CLORIDRATO DE TRAMADOL 61 3018000000502 0 4 100MG/ML - SOLUÇÃO ORAL Características gerais: Cloridrato de tramadol 100mg/ml. Solução oral. Frasco com 10 ml. Uso veterinário. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 292380. Quant. Int. 153033 - UFERSA 4 62 3018000000384 COADOR DE LEITE - 15 CM 2 UNIDADE 2 0 Características Gerais: Funil coador sem peneira; Material: Plástico; Diâmetro onde vai a peneira: 15 cm; Funil coador para a colocação em recipientes Milkan. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 283234. Quant. Int. 153033 - UFERSA 2 COADOR PLÁSTICO PARA 63 3018000000400 UNIDADE 4 **LEITE - 300 X 170 X 170 MM** Características Gerais: Coador plástico para leite; Peneira removível; Dimensões: 300 x 170 x 170 mm. Similar ao modelo marca Injesul. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 283234. Quant. Int. 153033 - UFERSA 4 64 3018000000469 COLCHÃO TÉRMICO GRANDE UNIDADE 0 7 CARACTERÍSTICAS GERAIS: Colchão térmico 100x50 cm, com capa de PVC; fabricado em nylon com tratamento impermeável; tamanho 100x50 cm; forração interna em poliéster com proteção anti-chama, controlador de temperatura com 2 estágios de temperatura; dois sensores de segurança. voltagem 220 volts. CATMAT: 458898 Quant. Int. 153033 - UFERSA 7 **COLCHÃO TÉRMICO** 65 3018000000470 **UNIDADE** 1 **PEQUENO** CARACTERÍSTICAS GERAIS: Colchão térmico; capa de pvc - tam.: 50x50 cm; fabricado em nylon; impermeável; tamanho 100x50 cm; forração interna em poliéster com proteção anti-chama; controlador de temperatura com 2 estágios de temperatura, possui também dois sensores de segurança para diminuir o risco de queimadura do animal. Voltagem 220 volts. CATMAT: 458898. Quant. Int.

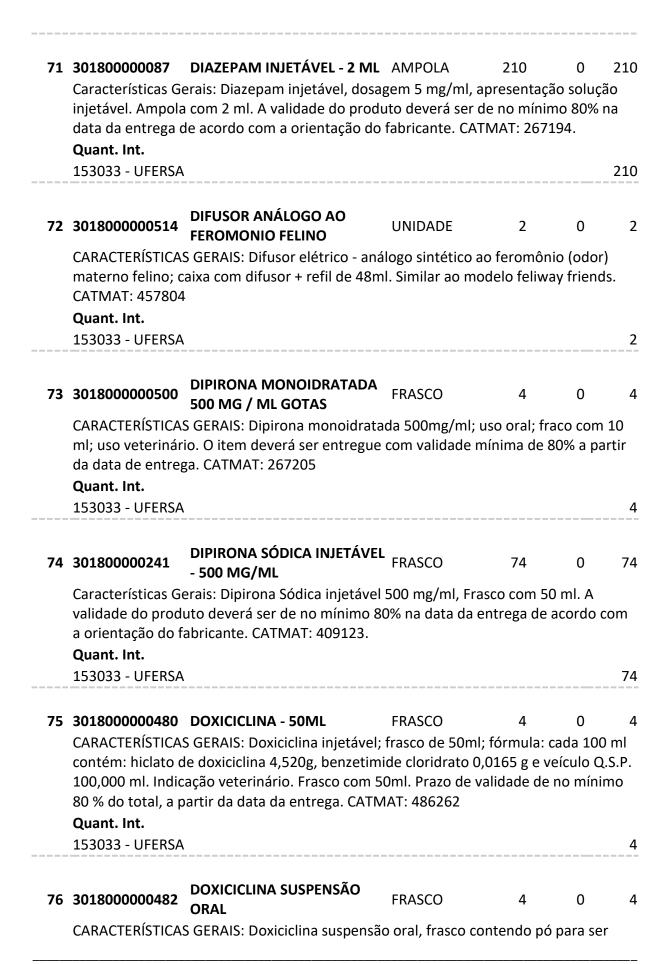
1 153033 - UFERSA 66 3018000000493 COMPLEXO B - AMPOLA **AMPOLA** 200 200 CARACTERÍSTICAS GERAIS: Complexo b injetável; apresentação ampola de 2ml; Composição: tiamina (b1); riboflavina (b2); piridoxina (b6); nicotinamida (pp); dexpantenol (b5); Uso veterinário; Prazo de validade de no mínimo 80 % do total, a partir da data da entrega. CATMAT: 272093 Quant. Int. 153033 - UFERSA 200 **CORDA MULTIFILAMENTO** 67 3018000000399 **METRO** 100 100 10MM TIPO SEDA - 1 M Características Gerais: Corda; Material: Poliamida/nylon; Seda 10 mm; 03 pernas torcidas; Comprimento: 1 M. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 343992. Quant. Int. 153033 - UFERSA 100 **CORDA MULTIFILAMENTO** 68 3018000000398 **METRO** 100 100 14MM TIPO SEDA - 1 M Características Gerais: Corda; Material: poliamida/nylon; seda 14 mm; 03 pernas torcidas; Comprimento: 1 M. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 343992. Quant. Int. 153033 - UFERSA 100 69 3018000000466 CUFÔMETRO ANALÓGICO UNIDADE 2 CARACTERÍSTICAS GERAIS: Cufômetro analógico. Conecta a qualquer tipo de seringa (lueer lock) para insuflar o balonete. Escalas identificadas por cores. Dimensão: 57mm (comp) x 33mm (larg)x 15mm (alt); peso: 6,5g; faixa de pressão intra-balonete: 10-20cmh2o (faixa sinalizada em amarelo) 20-32cmh2o (faixa sinalizada em verde) 32-42cmh2o (faixa sinalizada em vermelho); precisão extremos das faixas: +/- 2cmh2o; tecnologia: analógica (sem necessidade de bateria); medição: tempo real; número de vezes de uso: mínimo de 250. CATMAT: 365722 Quant. Int. 153033 - UFERSA 2 70 301800000002 **DEXAMETASONA - 100 ML FRASCO** 41 41 Características Gerais: Dexametasona. Dosagem de 0,1 mg/ml. Frasco com 100 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com

41

a orientação do fabricante. CATMAT: 452439.

Quant. Int.

153033 - UFERSA



diluído em água e seringa dosadora; composição doxiciclina (monohidratada) 300,0mg, excipiente Q.S.P.900,0mg; indicação veterinário; frasco com capacidade de 60ml. prazo de validade de no mínimo 80 % do total, a partir da data da entrega.

CATMAT: 472036

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4

77 301800000079 EDTA - 500 G

FRASCO

5

0

5

Características Gerais: EDTA p.a. (sal dissódico); Fórmula química: C10H14N2O8NA2.2H2O; Peso molecular 372,24; Grau de pureza mínima de 99%; Ponto de fusão 255ºc; Número de referência química CAS 6381-92-6. Frasco com 500 g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 366502.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

78 3018000000370 EDTA SOLUÇÃO - 20 ML

FRASCO

16

16

Características Gerais: Solução de EDTA; Para adicionar ao sangue no momento da coleta, tornando-o incoagulável e permitindo o uso de hemácias ou plasma para fins diversos; EDTA 0,33 mol; Frasco com 20 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 429980.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 16

ENROFLOXACINA

79 301800000004 CONCENTRAÇÃO 10% - INJETÁVEL

FRASCO

30

0

30

Características Gerais: Enrofloxacina com concentração de 10%, dosagem de 10 g para cada 100 ml, antibiótico sintético injetável, uso veterinário. Frasco com 50 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 409005.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 30

80 301800000349 EQUIPO PARA INFUSÃO PARENTERAIS

UNIDADE

150

150

0

Características Gerais: Equipo dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha); viabiliza o controle de fluxo de soluções. Composição básica: lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara para visualização de gotejamento, extensão em PVC, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer para dispositivo de acesso venoso. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo

com a orientação do fabricante. CATMAT: 277477. Quant. Int. 153033 - UFERSA 150 **ESPARADRAPO - 100 X 4.500** CAIXA 81 301800000315 179 179 MM Características Gerais: Esparadrapo cirúrgico impermeável, fabricado com 100 % em algodão, largura de 100 mm, comprimento de 4.500 mm, características adicionais na cor branca, com sistema adesivado para fácil fixação, embalagem individual em invólucro de proteção acondicionado. Caixa com 12 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 446603. Quant. Int. 153033 - UFERSA 179 **EXTENSOR NEONATAL** 82 3018000000468 FOTOPROTETOR DE USO 3 CAIXA 0 **VETERINÁRIO - 120 CM** CARACTERÍSTICAS GERAIS: Extensor neonatal fotoprotetor 120 cm. Conector: luer lock; prime interno: 1,8 ml (volume necessário para preenchimento do extensor); pinça corta fluxo: tipo jacaré. Produto universal, pode ser usado em qualquer bomba de seringa do mercado. Caixa com 100 unidades. CATMAT: 469823 Quant. Int. 153033 - UFERSA 3 83 3018000000486 FENOBARBITAL - 100MG/ML CAIXA 1 CARACTERÍSTICAS GERAIS: Fenobarbital injetável, dosagem 100mg/ml, apresentação solução injetável; ampola com 2 ml; caixa com 50 ampolas. Prazo de validade de no mínimo 80 % do total, a partir da data da entrega. CATMAT: 300725 Quant. Int. 153033 - UFERSA 1 FENTANILA INJETAVEL 0,05 84 301800000091 **AMPOLA** 305 305 0 MG/ML - 2 ML Características Gerais: Fentanila, apresentação sal citrato, dosagem 0,05 mg/ml, indicação solução injetável. Apresentação: ampola com 2 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 271950. Quant. Int. 153033 - UFERSA 305 FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 85 301800000331 **CAIXA** 0 1 N.º 2 - POLIGLACTINA 910 -

70CM - AGULHA 3,5 CM - CAIXA COM 24 UNIDADES

Características Gerais: Fio de sutura absorvível sintético; Material: poliglactina 910; Esterilidade: estéril; tipo fio: n.º 2; Cor: violeta; Comprimento: 70 cm (com agulha); Tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica; Comprimento agulha: 3,5 cm (aproximadamente). Apresentação: caixa com 24 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 604835.

Quant. Int.
153033 - UFERSA

1

Características Gerais: Fio de sutura absorvível; Material: catgut cromado sem agulha; Esterilidade: estéril; Tipo fio: n.º 3; Comprimento: 150 cm. Apresentação: caixa com 24 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 600563.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

87 3018000000396 FITA MÉTRICA PARA PESAR UNIDADE 15 0 15

Características Gerais: Fita métrica para pesar gado; Medição de precisão; margem de erro é de 3%; Medidas em centímetros e quilogramas; Peso aproximado: 0.200 g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 478401.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 15

88 301800000361 FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - 5 AMPOLA 45 0 45

Características Gerais: Flumazenil solução injetável; Dosagem: 0,1 mg/ml; Ampola: 5 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar a marca Cristalia. CATMAT: 268510

Quant. Int.

153033 - UFERSA 45

89 30180000003 FLUNIXIN MEGLUMINA **8,3 G** FRASCO 15 0 15

Características Gerais: Flunixina meglumina, Dosagem: 8,3g, Veículo q.s.p 100 ml, equivalente a 5,0 g de Flunuxina. Indicado para equinos, bovinos, suínos e caninos, para o tratamento de dor, febre e processos inflamatórios. Apresentação: frasco com 50 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de

acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 409184. Quant. Int. 153033 - UFERSA 15 FLUNIXINA MEGLUMINA 8,3G FRASCO 90 301800000051 20 20 Características Gerais: Flunixina meglumina, 8,3g* Veículo q.s.p 100 mL, equivalente a 5,0g de Flunuxina. Indicado para equinos, bovinos, suinos e caninos, para o tratamento de dor, febre e processos inflamatórios. Frasco com 10 ml. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 409183. Quant. Int. 153033 - UFERSA 20 91 3018000000444 FLUORESCEÍNA 5 **FRASCO** 5 0 Características Gerais: Fluoresceína; Solução oftálmica 1%; Frasco de 3ml. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 438766 Quant. Int. 153033 - UFERSA 5 **FOSFATO DE CLINDAMICINA** 92 3018000000495 **CAIXA** 3 150MG/ML CARACTERÍSTICAS GERAIS: Fosfato de clindamicina 150mg/ml, tipo uso injetável, ampola com 4 ml. caixa com 50 ampolas de 4 ml. prazo de validade de no mínimo 80% do total a partir da data da entrega. CATMAT: 292419. Quant. Int. 153033 - UFERSA 3 **FOSFATO DISSÓDICO DE** 93 3018000000498 28 **FRASCO** 0 28 **DEXAMETASONA 50 ML** CARACTERÍSTICAS GERAIS: Fosfato dissódio de dezametasona, dosagem 2 mg/ml, apresentação frasco de 50 ml; tipo solução injetável. Prazo de validade mínimo de 80% do total a partir da data da entrega. CATMAT: 408849 Quant. Int. 153033 - UFERSA 28 CAIXA 100 94 301800000355 **FUROSEMIDA - 2 ML** 2 0 2 UN. Características Gerais: Furosemida. Uso injetável. Ampola com concentração 10 mg/ml. Ampola contendo 2 ml. Apresentação: caixa com 100 ampolas. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 267666.

cm. CATMAT: 404693 **Quant. Int.**153033 - UFERSA

1

99 301800000518 GANCHO PARA SERPENTE - P UNIDADE 1 0 1 CARACTERÍSTICAS GERAIS: gancho confeccionado em alumínio leve e resistente, ponta curvada, manopla antiderrapante para o manuseio de serpentes; tamanho 30cm.

	Quant. Int. 153033 - UFERSA					1
100	CARACTERÍSTICA propilenoglicol, e Bisnaga com 30 g		er, hidróxido de a na cicatrização	sódio e água em feridas ex	purificada xsudativas	
101	sem cheiro e solú	GEL LUBRIFICANTE A BA ÁGUA - 50G S GERAIS: Gel lubrificante úvel em água; embalagem únimo 80 % do total, a pai	composto à bas de 50g; para uso	e de água; tra o veterinário.	. Prazo de	
102	Frasco com 50ml validade do prod	GENTAMICINA - 40 MG/ 50 ML erais: Gentamicina, dosag . Prazo de validade mínim uto deverá ser de no míni fabricante. CATMAT: 2682	ML em 40 mg/ml, ap to de 12 meses d imo 80% na data	74 olicação soluç a data de en	trega. A	
103	10ml, aplicação ι	GETAMICINA 250MG - SERINGA 10ML erais: Gentamicina, 250m uso veterinário - Seringa co de 80% a partir da data do	om 10 ml. O item	n deverá ser e	-	_
104		GLICOSE SOLUÇÃO INJE 500 MG/ML O INJETÁVEL 500 MG/ML partir da data de entrega	, O item deverá s		0 com valida	300 ade

GLUCONATO DE CÁLCIO 105 301800000084 **FRASCO** 54 0 54 **INJETAVEL 10% - 200ML** Características Gerais: Gluconato de cálcio, dosagem 10%, apresentação solução injetável. Frasco com 200 ml. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 270019. Quant. Int. 153033 - UFERSA 54 106 3018000000381 GLUTARALDEÍDO 2% - 1 L GALÃO 0 3 Características Gerais: Glutaraldeído 2%; Esterilizante químico e desinfetante que atua contra diversos tipos de microorganismos, inclusive esporos bacterianos; Uso na desinfecção de instalações vazias, como também de equipamentos de plástico ou borracha, instalações diversas e outros materiais que não possam ser esterilizados pelo calor, veículo de transporte de animais, comedouros e bebedouros. Galão com 1 L. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo desinfetante Glutaron 32 dias da marca Rioquímica. CATMAT: 389527. Quant. Int. 153033 - UFERSA 3 GROSA PARA CASCO BOVINO UNIDADE 107 301800000311 0 4 **E EQUINO COM CABO** Características Gerais: Grosa para casco de bovino e equino; Lâmina em aço com cabo plástico 14". CATMAT: 478402. Quant. Int. 153033 - UFERSA 4 **HEMITARTARATO DE** 108 3018000000501 0 CAIXA 1 1 **NOREPINEFRINA 2 MG/ML** CARACTERÍSTICAS GERAIS: Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml; injetável; ampola de 4 ml; caixa com 50 ampolas; uso veterinário. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 432665 Quant. Int. 153033 - UFERSA 1 FRASCO 5 **HEPARINA SÓDICA - 5 ML** 109 301800000142 116 0 116 ML Características Gerais: Heparina sódica, dosagem 5.000 ui/ml, indicação solução injetável. Apresentação: frasco com 5 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 272796.

153033 - UFERSA

300

114 301800000119 IODOPOVIDONA - SOLUÇÃO Litro 277 0 277

Características Gerais: Iodopovidona, composição 10% + iodo a 1%, apresentação solução degermante. Apresentação: frasco com 1 l. A validade do produto deverá ser

de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 398705. Quant. Int. 153033 - UFERSA 277 ISOFLURANO INALATORIO FRASCO 100 115 301800000066 500 0 500 100% - 100 ML ML Características Gerais: Isoflurano, apresentação anestésico inalatório. Apresentação: frasco com 100 ml, concentração 100%. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 268469. Quant. Int. 153033 - UFERSA 500 FRASCO 50 116 301800000213 4 **IVERMECTINA - 50 ML** ML Características Gerais: Ivermectina – frasco com 50 ml contendo ivermectina 1,0 g e veiculo q.s.p 100,0 ml. Indicado no tratamento e controle das seguintes espécies de vermes redondos (gastrointestinais e pulmonares), bernes, ácaros da sarna e piolhos. É também indicado para prevenir o desenvolvimento de bicheiras no umbigo de bezerros recém-nascidos e nas feridas de castração dos bezerros. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar a marca Chemitec. CATMAT: 407511. **Quant. Int.** 153033 - UFERSA 4 **KANAMICINA** ANTIBIÓTICO(SAL 117 3018000000505 DISSULAFATO DE FRASCO 1 0 **STREPTOMYCES KANAMYCETICUS)** CARACTERÍSTICAS GERAIS: antibiótico aminoglicosídeo em pó produzido pelo microrganismo streptomyces kanamyceticus. sinônimos: kanamycin acid sulfate, kanamycin a. frasco contendo 5g. CATMAT: 409350 Quant. Int. 153033 - UFERSA KIT DE DISPOSITIVOS **SUPRAGLÓTICO P/ VIAS** 118 3018000000504 KIT 1 0 1 AÉREAS COELHO - DO R1 AO **R6** CARACTERÍSTICAS GERAIS: kit de dispositivos supraglótico para vias aéreas - coelhos; tamanhos do r1, r2, r3, r4, r5 e r6. dispositivos com características anatômicas, fabricados com material flexível que se comporta como um gel, mas resistente e sem

em respiração espontânea. Modelo similar ao v-gel advanced. CATMAT: 474783 Quant. Int. 153033 - UFERSA 1 KIT DE FOCINHEIRAS SETE 119 3018000000456 KIT 1 0 1 **TAMANHOS** CARACTERÍSTICAS GERAIS: Focinheiras feitas em polipropileno de alta qualidade e com 1mm de espessura; proteção em borracha na parte superior; desenho único e feito para não machucar os olhos; tiras de nylon; kit com 7 tamanhos diferentes. CATMAT: 355920. Quant. Int. 153033 - UFERSA 1 KIT GAMA GT (TESTE CAIXA 100 120 301800000255 10 0 10 CINÉTICO) UN. Características Gerais: Sistema colorimétrico para determinação quantitativa da atividade da Gama Glutamil Tranferase (Gama GT) em soro ou plasma por fotometria em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática. Apresentação: caixa com 100 testes. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 331737. Quant. Int. 153033 - UFERSA 10 KIT PARA DETERMINAÇÃO DE KIT 121 3018000000369 2 0 2 Características Gerais: Kit para a determinação da Glicose; Teste enzimático colorimétrico, somente para uso diagnóstico in vitro. Apresentação: frasco com 1 l. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 411613. Quant. Int. 153033 - UFERSA 2 KIT PARA DOSAGEM DE 122 3018000000368 KIT 8 0 8 **BILIRRUBINA** Características Gerais: Kit para dosagem de bilirrubina; Método para determinação da Bilirrubina Direta e Total; Teste colorimétrico, somente para uso diagnóstico in vitro. Apresentação: frasco com 250 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 351638. Quant. Int. 8 153033 - UFERSA

látex; materiais 100% compatíveis com a esterilização em autoclave com a ferramenta de contagem de processos de esterilização. adequado para pacientes ventilados ou

KIT PROTEÍNAS TOTAIS -123 3018000000432 KIT 4 **VETERINÁRIO** Características Gerais: Reagentes para a determinação quantitativa de proteínas no soro e em outros líquidos biológicos; Linearidade: 12 g/dL; Valor de Referência: Soro: 6,5 - 8,0g/dL; Líquido Ascítico: - Transudato 3,0g/dL; Líquido Pleural: - Transudato 3,0g/dL; Líquido Sinovial: 2,5 - 3,0g/dL; Somente para uso diagnóstico in vitro. Método Colorimétrico. Compatível com analisador Bioquímico HUMASTAR 80. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar à VIDA BIOTECNOLOGIA. CATMAT: 351673. Quant. Int. 153033 - UFERSA 4 KIT REAGENTE COLESTEROL 124 3018000000434 TOTAL ENZIMÁTICO -KIT 0 1 1 **VETERINARIO** Características Gerais: Kit para a determinação quantitativa do colesterol no soro e plasma. Somente para uso diagnóstico in vitro. Linearidade: 800 mg/dL; Valor de Referência: Faixa Etária: 2 a 19 anos: 200 mg/dL Elevado 20 anos ou mais: 240 mg/dL Elevado Método de Teste enzimático e colorimétrico. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Compatível com analisador bioquímico HUMASTAR 80. Similar à VIDA Biotecnologia. CATMAT: 412262. Quant. Int. 153033 - UFERSA 1 KIT REAGENTE FÓSFORO -KIT 1 125 3018000000438 1 0 **VETERINARIO** Características Gerais: Reagentes para a determinação quantitativa do Fósforo em amostras de soro humano. Somente para uso diagnóstico in vitro. Método: Colorimétrico UV. Linearidade: 30 mg/dL; Valor de Referência: Faixa Etária: Criança: 4 a 7 mg/dL ou 1,30 a 2,262 mmol/L; Adulto: 2,5 a 5 mg/dL ou 0,81 a 1,6 mmol/L. Compatível com analisador bioquímico HUMASTAR 80. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar à VIDA Biotecnologia. CATMAT: 376815. Quant. Int. 153033 - UFERSA 1 **KIT REAGENTE GLICOSE -**126 3018000000435 **KIT** 1 0 1 **VETERINARIO** Características Gerais: Kit para a determinação quantitativa da Glicose em soro, plasma, líquor e urina. Método: Enzimático Colorimétrico com FCL. Linearidade: 500m g/dL; Valor de Referência: Soro/Plasma: 70 – 99 mg/dL; 100 – 125 mg/dL; > 125

mg/dL; Urina: < 20 mg; Urina de 24h: < 250 mg/dLCompatível com analisador

mg/dL; Recém-nascidos: 30 a 80 mg/dL; Prematuros: 20 a 50 mg/dL; Líquor: 40 a 75

com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 411613 Quant. Int. 153033 - UFERSA 1 **KIT REAGENTE TGO -**127 3018000000437 KIT 12 0 12 **VETERINARIO** Características Gerais: Kit para a determinação quantitativa da atividade da TGO no soro. MÉTODO: Teste Cinético-UV, para a determinação do TGO. Linearidade: 440 U/L; Valor de Referência: Mulheres < 31 U/L a 37 °C; Homens < 37 U/L a 37 °C; Compatível com analisador bioquímico HUMASTAR 80. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar à VIDA Biotecnologia. CATMAT: 452734. Quant. Int. 153033 - UFERSA 12 KIT REAGENTE TGP -128 3018000000436 **KIT** 12 0 12 **VETERINARIO** Características Gerais: Kit para a determinação quantitativa da atividade da TGP no soro. Método: Cinético UV; Linearidade: 350 U/L; Valor de Referência: Mulheres: < 32 U/L a 37 °C; Homens: < 42 U/L a 37 °C; Compatível com analisador bioquímico HUMASTAR 80. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar à VIDA Biotecnologia. CATMAT: 452730. Quant. Int. 153033 - UFERSA 12 CAIXA 100 LAMÍNULA - 20 X 20 MM 129 301800000073 33 33 UN. Características Gerais: Lamínula de vidro para microscopia. Dimensões: 20 x 20 x 0,13 -

bioquímico HUMASTAR 80; Similar à VIDA Biotecnologia. O item deverá ser entregue

Características Gerais: Lamínula de vidro para microscopia. Dimensões: 20 x 20 x 0,13 - 0,16 mm (L x C x E). Embaladas a vácuo e em papel aluminizado. Embalagem externa revestida em plástico. Apresentação: caixa com 100 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Lamínula 20 x 20 mm Cover Glass FL6-20 com 100 unidades da marca Firstlab. CATMAT: 409637.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 33

130 301800000141 LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA FRASCO 50 INJETAVEL - 50 ML ML 16 0 16

Características Gerais: Lidocaína cloridrato injetável, composição associada com epinefrina, dosagem 2% + 1:200.000. Apresentação: frasco com 50 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Anestésico Bravet Injetável com 50 ml da marca

Bravet. CATMAT: 269852. Quant. Int. 153033 - UFERSA 16 LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL -FRASCO 20 131 301800000129 156 0 156 **20 ML** ML Características Gerais: Lidocaína cloridrato injetável; Dosagem: 2%; Sem vaso constritor. Apresentação: frasco com 20 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Lidocaína Xylestesin 2% com 20 ml apresentação sem-vasoconstrito da marca Cristália. CATMAT: 269843. Quant. Int. 153033 - UFERSA 156 LUPA DE MÃO COM LUZ DE 132 3018000000465 WOOD PARA AVALIAÇÃO E 1 UNIDADE 1 0 **ANÁLISE DA PELE** CARACTERÍSTICAS GERAIS: fabricada em alumínio; lentes de cristal óptico; com capa preta que é feita a partir de um material que é isolante luminoso. garantia 01 ano; tamanho do produto 43 x 30 x 09cm; peso bruto 2,400 kg; bivolt; potência 22w frequência de operação 60 hz; fusível - tamanho 21 mm; fusível - valor 0,5 a; diâmetro da lente 125mm. CATMAT: 390994 Quant. Int. 153033 - UFERSA 1 **LUVA PROCEDIMENTO** CAIXA 100 133 301800000040 **CIRÚRGICO - TAMANHO** 55 55 UN. **GRANDE** e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso

Características Gerais: Luva para procedimento cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Apresentação: caixa com 100 unidades. Dimensões aproximadas (mínimo - variação de + ou - 10%): Comprimento: 230 x 110 mm (C x L); Espessura de dedos e palma (mínimo - variação de + ou - 10%): 0,08 a 2,00 mm. C.A. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Luva para Procedimento Cirúrgico tamanho grande da marca Descarpack. CATMAT: 269892.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 55

134 301800000357 MALEATO DE MIDAZOLAM - 3 AMPOLA 620 0 620

Características Gerais: Maleato de Midazolam; Solução injetável; Dosagem: 5 mg/ml.

Apresentação: ampola com 3 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Dormire 5 mg/ml Solução Injetável com 3 ml da marca Cristália. CATMAT: 268481. Quant. Int. 153033 - UFERSA 620 FRASCO 250 135 301800000132 **MANITOL 20% - 250 ML** 245 0 245 ML Características Gerais: Manitol 20%. Apresentação: frasco de 250 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Manitol 20% com 250 ml da marca Becker. CATMAT: 299675. Quant. Int. 153033 - UFERSA 245 136 301800000343 MARAVALHA COMERCIAL 30 **FARDO** 30 Características Gerais: Maravalha de pinus seca, macia, isenta de farpas, impurezas, resinas, inseticidas e outros contaminantes químicos, obtida de madeira inodora na cor marfim, lascas com espessura máxima de 1 mm, ótima capacidade de absorção de água, sem presença macroscópica de fundos manchadores e apodrecedores, dimensões e granulometria das partículas dentro dos padrões exigidos pelas universidades. Embalados em sacos/fardos autoclaváveis de 5 kg, costurados a máquina para facilitar o manuseio evitando o desperdício. Material utilizado em biotério para animais de laboratório (camundongos e ratos) imunossuprimidos. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 248990. Quant. Int. 153033 - UFERSA 30 MÁSCARA DE ANESTESIA 137 3018000000471 3 0 3 UNIDADE **VETERINÁRIA - TAM 1** CARACTERÍSTICAS GERAIS: Máscara para anestesia veterinária; atóxico, acabamento de borracha; conexão de alumínio. medidas aproximadas: altura 7 cm x diâmetro do bocal 2,3 cm. CATMAT: 425563 Quant. Int. 153033 - UFERSA 3 MASCARA PARA ANESTESIA 138 3018000000473 UNIDADE 3 3 VETERINÁRIA - TAM Nº 3 CARACTERÍSTICAS GERAIS: Máscara para anestesia veterinária; atóxico; acabamento de borracha; conexão de alumínio. Medidas aproximadas: altura 7 cm x diâmetro do

bocal 3,8 cm. CATMAT: 425563

Quant. Int.

3 153033 - UFERSA MÁSCARA PARA ANESTESIA 139 3018000000474 **UNIDADE** 3 3 0 VETERINÁRIA - TAM Nº 4 CARACTERÍSTICAS GERAIS: Máscara para anestesia veterinária; atóxico; acabamento de borracha; conexão de alumínio. Medidas aproximadas: altura 8 cm x diâmetro do bocal 4 cm. CATMAT: 425563 Quant. Int. 153033 - UFERSA 3 **MASCARA PARA ANESTESIA** 140 3018000000475 3 UNIDADE VETERINÁRIA - TAM № 5 CARACTERÍSTICAS GERAIS: Máscara para anestesia veterinária; atóxico; acabamento de borracha; conexão de alumínio. Medidas aproximadas: altura 12 cm x diâmetro do bocal 5 cm. CATMAT: 425563 Quant. Int. 153033 - UFERSA 3 MÁSCARA PARA ANESTESIA 141 3018000000472 UNIDADE 3 **VETERINÁRIA - TAM Nº2** CARACTERÍSTICAS GERAIS: máscara para anestesia veterinária; atóxico; acabamento de borracha; conexão de alumínio. Medidas aproximadas: altura 7 cm x diâmetro do bocal 3 cm. CATMAT: 425563 Quant. Int. 153033 - UFERSA 3 **MEDICAMENTO PROTETOR** 142 3018000000490 **FRASCO** 5 0 5 **HEPATICO - 100ML** CARACTERÍSTICAS GERAIS: Medicamento auxiliar do metabolismo hepático injetável; frasco ampola de 100ml. composição: cada 100ml contém: aspartato de l-ornitina 2,0g, cloridrato de l-arginina 7,5 g, l-citrulina 0,5 g, acetil metionina 1,0 g, cloridrato de colina 1,0 g, veículo Q.S.P. 100 ml; com validade mínima de 18 meses a partir do recebimento do produto. CATMAT: 370555 Quant. Int. 153033 - UFERSA 5 FRASCO 20 143 3018000000403 MELOXICAM 0,2% - 20 ML 204 204 0 ML Características Gerais: Meloxicam 0,2%; Uso veterinário. Apresentação: frasco com 20 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Maxicam 0,2% com 20 ml da marca Ourofino. CATMAT: 407453. Quant. Int.

204 153033 - UFERSA 144 301800000212 MELOXICAM 2MG - 50ML **FRASCO** 13 13 Características Gerais: Meloxicam, frasco ampola, 2mg/ml. Uso Veterinário. Frasco com 50ml. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 407453. Quant. Int. 153033 - UFERSA 13 145 3018000000499 MELOXICAM SOLUÇÃO ORAL FRASCO CARACTERÍSTICAS GERAIS: Meloxicam solução oral; composição cada 100 ml contém: meloxicam: 0,1 g, excipiente q.s.p.: 100,0 ml; fraco de 15ml. uso veterinario. Prazo de validade de no mínimo 80% do total a partir da data da entrega. CATMAT: 407453 Quant. Int. 153033 - UFERSA 4 146 301800000360 700 700 METADONA 10 MG - 1 ML **AMPOLA** Características Gerais: METADONA; Dosagem: 10 mg. Apresentação: ampola com 1 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Metadona 10 mg ampola com 1 ml da marca Cristália. CATMAT: 268093. Quant. Int. 700 153033 - UFERSA **METILPREDNISOLONA** 147 301800000116 **FRASCO** 60 0 60 **INJETAVEL 125** Características Gerais: Metilprednisolona, princípio ativo sal succinato, dosagem 125 mg, apresentação pó liofilizado + diluente, injetável. Apresentação frasco ampola de 2 ml. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 271600. Quant. Int. 153033 - UFERSA 60 **METOCLOPRAMIDA** 148 301800000062 210 **AMPOLA** 210 0 INJETAVEL 5 MG/ML - 2 ML Características Gerais: Metoclopramida cloridrato injetável; Dosagem: 5 mg/ml. Apresentação: ampola com 2 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Metrofarma Injetável 5 mg/ml com 2 ml da marca Farmace. CATMAT: 267310. Quant. Int. 153033 - UFERSA 210 METRONIDAZOL INJETAVEL 5 FRASCO 100 149 301800000131 1127 1127 0

MG/ML - 100 ML

ML

Características Gerais: Metronidazol injetável; Dosagem: 5 mg/ml. Apresentação: frasco com 100 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Metronidazol 0,5% Injetável com 100 ml da marca JP Farma. CATMAT: 268498.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1127

150 301800000090 MORFINA INJETÁVEL 10 MG/ML - 1 ML

AMPOLA

670

0 670

Características Gerais: Morfina solução injetável; Apresentação sulfato, Concentração: 10 mg/ml. Apresentação: ampola com 1 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Morfina 10 mg/ml com 1 ml da marca Cristália. CATMAT: 304871.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

670

151 301800000120 MULTIVITAMINAS + SAIS MINERAIS - 250ML

FRASCO

5

6

Características Gerais: Multivitaminas, composição associadas com sais minerais, composição vitaminas: a, b1, b2, b12, c, d, k1, nicotinamida, pantotenato; composição sais minerais: b, ca, cu, cr, fe, p, mn, mg, ni, se, zn, si, mo, v, cl; composição adicional biotina e ácido fólico, frasco com 250ml. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 476787.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 6

152 3018000000484 NISTATINA - 100.000UI/ML FRASCO

3

3

3

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Nistatina 100.000UI; suspensão oral; frasco de 50ml. Prazo de validade mínimo de 80% recomendado pelo fabricante a contar a partir da data de entrega. CATMAT: 375699

Quant. Int.

153033 - UFERSA

0

153 301800000102 OCITOCINA INJETAVEL - 5ML FRASCO

104

104

Características Gerais: Ocitocina, dosagem 5, apresentação injetável. Frasco com 5ml. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 268277.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

104

154 301800000159 ONDANSETRONA INJETÁVEL 4 MG - 2ML

AMPOLA

410

410

Características Gerais: Ondansetrona injetável; Dosagem: 4 mg. Apresentação: ampola com 2 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Ondansetrona Injetável 4 mg com 2 ml da marca Cristália. CATMAT: 268506.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 410

155 30180000093 ONDANSETRONA INJETAVEL 8 MG - 4 ML

AMPOLA

150

150

Características Gerais: Ondansetrona injetável; Dosagem: 8 mg. Apresentação: ampola com 4 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Ondansetrona Injetável 8 mg com 4 ml da marca Cristália. CATMAT: 268505

Quant. Int.

153033 - UFERSA 150

156 301800000105 OXITETRACICLINA 20G/100ML - 50 ML

FRASCO 50

ML

28

28

0

Características Gerais: Oxitetraciclina, composição cloridrato de oxitetraciclina 20g/100ml, aplicação uso veterinário. Apresentação: frasco com 50 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Oxitetraciclina 20% L. A. com 50 ml da marca Biovet. CATMAT: 409017.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

28

157 301800000081 PETIDINA CLORIDRATO

INJETÁVEL 50 MG/ML - 2 ML

AMPOLA

401

401

0

Características Gerais: Petidina cloridrato solução injetável; Dosagem: 50 mg/ml. Apresentação: ampola com 2 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Petidina Cloridrato Solução Injetável 50 mg/ml com 2 ml da marca U Química. CATMAT: 272329.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

401

158 301800000214 PIPERAZINA CITRATO ENVELOPE 28 G

ENVELOPE

100

100

0

Características Gerais: Citrato de Piperazina tetrahidratado. Indicado para Antihelmíntico eficaz no controle dos nematódeos, especialmente Ascaris spp e Oxyuris spp nos bovinos equinos, suinos, aves cães e gatos. Apresentação: envelope com 28 g (36% de Piperazina Base). A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar a marca PROVERME ou VERNICAL. CATMAT: 407529.

153033 - UFERSA 100

159 3018000000492 POLIVITAMÍNICO + B12 **FRASCO** 6 CARACTERÍSTICAS GERAIS: polivitamínico + ampola de b12. apresentação frasco de 100ml + ampola de 1ml de b12; composição: cada 100ml contem tiamina (vitamina b1) 1.000mg, piridoxina (vitamina b6) 500mg, nicotinamida 2.000mg, pantotenato cálcio (vitamina b5) 400mg, frutose 20g, cloridrato de l-arginina 2g, acetil metionina 2g, aspartato de potássio 1.000mg, aspartato de magnésio 1.000mg, selenito de sódio 45mg; ampola de 1ml contem vitamina b12 500 mcg/ml. medicamento injetavel. uso veterinário. prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. CATMAT: 476787 Quant. Int. 153033 - UFERSA 6 POMADA - DIGLUCONATO DE Pote 160 3018000000489 5 0 5 **CLOREXIDINA** CARACTERÍSTICAS GERAIS: Pomada antimicrobiana; digluconato de clorexidina 0,7g, excipientes Q.S.P. 100ml/g; pomada em pote de 500g. Prazo de validade de no mínimo 80 % do total, a partir da data da entrega. CATMAT: 408986. Quant. Int. 153033 - UFERSA 5 **POMADA CICATRIZANTE -**161 3018000000481 3 3 **BISNAGA** 0 50G CARACTERÍSTICAS GERAIS: Pomada cicatrizante; composição: cada 100 gramas contém: gentamicina (sulfato) 5g, sulfanilamida 5g, sulfadiazina 5g, ureia 5g, vitamina a - palmitato 120.000 ui, excipiente q.s.p. 1000g; uso veterinário compatível; uso tópico; forma farmacêutica em pomada com bisnagas de 50g. Prazo de validade mínimo de 80% recomendado pelo fabricante a contar a partir da data de entrega. Similar a vetaglos. CATMAT: 291172 Quant. Int. 153033 - UFERSA 3 **POMADA CICATRIZANTE A 162 3018000000477 BASE DE ALANTOINA + OXIDO** BISNAGA 1 0 1 **DE ZINCO** CARACTERÍSTICAS GERAIS: Pomada cicatrizante; 100 g; contém: alantoína 3,0 g, óxido de zinco 3,0 g, veículo q.s.p 100g. similar a marca vetnil. CATMAT: 440964 Quant. Int. 153033 - UFERSA 1 163 301800000095 PROMETAZINA INJETÁVEL -30 **AMPOLA** 30 0

25 MG/ML - 2 ML

Características Gerais: Prometazina injetável; Dosagem: 25 mg/ml. Apresentação: ampola com 2 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Prometazina Injetável 25 mg/ml com 2 ml da marca Sanval. CATMAT: 267769.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 30

164 301800000085 PROPOFOL - 20 ML

AMPOLA 20 ML 500 0 500

300

0

Características Gerais: Propofol injetável; Concentração: 10 mg/ml. Frasco cuja emulsão possa ser acondicionada a temperatura de 25º C ou temperaturas inferiores. Apresentação: frasco ampola com 20 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Propofol 10 mg/ml com 20 ml da marca Maya Biotech. CATMAT: 305936.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 500

165 301800000175 RANITIDINA INJETÁVEL - 25 MG/ML - 2 ML AMPOLA 300

Características Gerais: Ranitidina Cloridrato, dosagem 25 mg/ml, apresentação ampola com 2 ml, tipo solução injetável. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Ranitidina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml, tipo: solução injetável da marca Farmace.

CATMAT: 267735.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 300

166 30180000072 REAGENTE - TIPO DE ANÁLISE (XIT 500 UN. 2 0 2

Características Gerais: Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de uréia, método cinético UV, apresentação teste. Apresentação: kit com 500 testes. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Kit Teste Urease da marca Inocatech. CATMAT: 334466.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

REAGENTE PARA

167 301800000265 DIAGNOSTICO CLINICO - KIT 500 UN. 5 0 5 **FOSFATASE ALCALINA**

Características Gerais: Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de fosfatase alcalina, método cinético fotométrico, apresentação teste. Kit com 500 testes. Prazo de validade mínimo de 12

data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Integra Fosfatase Alcalina da marca Roche, CATMAT: 333482. Quant. Int. 153033 - UFERSA 5 **REAGENTE PARA** 168 301800000263 **DIAGNOSTICO CLINICO** KIT 500 UN. 3 0 3 AST/TGO Características Gerais: Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de AST/TGO, método cinético UV, apresentação teste. Apresentação: kit com 500 testes. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo da marca Roche. CATMAT: 334463. Quant. Int. 153033 - UFERSA 3 **REAGENTE PARA** 169 301800000264 DIAGNOSTICO CLINICO KIT 500 UN. 2 0 2 CÁLCIO Características Gerais: Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de cálcio, método colorimétrico de ponto final, apresentação teste. Apresentação: kit com 500 testes. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo da marca Roche. CATMAT: 331741. Quant. Int. 153033 - UFERSA 2 **REAGENTE PARA** 170 301800000262 **DIAGNOSTICO CLINICO TIPO** KIT 500 UN. 4 0 ALT/TGP Características Gerais: Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de ALT/TGP, método cinético UV, apresentação teste. Apresentação: kit com 500 testes. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Reagente para dosagem de TGP (ALTL) da marca Roche. CATMAT: 333459. Quant. Int. 153033 - UFERSA **REFIL PARA APARELHO** 171 3018000000516 UNIDADE 12 12 **DIFUSOR PARA CÃES.**

meses da data de entrega. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na

CARACTERÍSTICAS GERAIS: refil de 48ml compatível com difusor adaptil. Validade

mínima na entrega: 12 meses. CATMAT: 457804

	Quant. Int. 153033 - UFERSA					12
172	3018000000513	REFIL PARA DIFUSOR DE ODOR FELINO	UNIDADE	12	0	12
	materno felino. fi mínima na entreg Quant. Int.	S GERAIS: Refil de 48 ml de refi rasco com 48ml. compatível co ga: 12 meses. CATMAT: 457804	m difusor feliw			е
	153033 - UFERSA					12
173	301800000310	RINETA PARA CASCO COM LÂMINA ESQUERDA	UNIDADE	2	0	2
	Características Ge esquerda. CATMA Quant. Int.	erais: Material: cabo de madei AT: 450847.	ra e lâmina de a	aço inox con	n corte	à
	153033 - UFERSA					2
174	301800000309	RINETA PARA CASCO COM LÂMINA GRANDE DIREITA	UNIDADE	2	0	2
	direita. CATMAT:	erais: Material: cabo de madei 450847.	ra e lâmina de a	aço inox con	n corte	à
	Quant. Int. 153033 - UFERSA					2
175	3018000000517	RINGER COM LACTATO - 250ML	UNIDADE	1000	0	1000
	apresentação sol	S GERAIS: Ringer, composição a ução injetável. frasco com 250 de 80% a partir da data de ent	ml; O item dev	verá ser entr		om
	153033 - UFERSA					1000
176	301800000122	RINGER COM LACTATO INJETÁVEL - 500 ML	FRASCO 500 ML	6000	0	6000
	apresentação solo produto deverá s do fabricante. Sin	erais: Ringer, composição asso ução injetável. Apresentação: f er de no mínimo 80% na data o nilar à marca Fresenius. CATM	frasco com 500 da entrega de a	ml. A valida	de do	tação
	Quant. Int. 153033 - UFERSA					6000

FRASCO

900

0

900

RINGER COMPOSICAO

177 301800000135

SIMPLES INJETÁVEL - 500 ML

Características Gerais: Ringer, composição simples, forma farmacêutica solução injetável. Apresentação: frasco com 500 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar à marca Fresenius. CATMAT: 352192.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 900

ROPIVACAINA CLORIDRATO 178 3018000000449 CAIXA 20

Ropivacaína cloridrato, dosagem: 1%, apresentação: solução injetável. Frasco 20ml. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. Caixa com 5 frascos. CATMAT: 269468

0

20

Quant. Int.

153033 - UFERSA 20

SÊMEN BOVINO DA RAÇA 179 3018000000439 DOSE 1 **HOLANDESA**

Características Gerais: kit com 60 sêmens bovinos da raça holandesa de três touros diferentes, sendo 20 doses de cada touro. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 479851.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

SERINGA DESCARTÁVEL SEM CAIXA 100 180 301800000157 15 0 15 AGULHA - 20 ML UN.

Características Gerais: Seringa material polipropileno transparente (plástico), capacidade 20 ml, tipo bico central luer lock, características adicionais compatível com bomba infusomat, graduação graduada de 1 em 1ml, componente analgesia controlada pelo paciente, esterilidade descartável, estéril, modelo perfusora. Apresentação: caixa com 100 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Seringa Descartável sem Agulha com 20 ml com 100 unidades da marca Descarpack. CATMAT: 417796.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 15

SEVOFLURANO INALATORIO - FRASCO 250 181 301800000089 250 ML ML

Características Gerais: Sevoflurano a 100%, forma farmacêutica líquida inalante.

15

0

15

Apresentação: frasco com 250 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar à marca

Sevocris - Cristália. CATMAT: 308877. Quant. Int. 153033 - UFERSA 15 SISTEMA BARAKA NEONATAL UNIDADE 3 182 3018000000467 **VET BALÃO LATÉX - 50 ML** CARACTERÍSTICAS GERAIS: Circuito Baraka veterinário; composto por: balão de látex 50 ml; itens inclusos: um balão de 50ml, 2 unidades de conectores t de ayres, autoclaváveis, CATMAT: 456103. Quant. Int. 153033 - UFERSA 3 SISTEMA PRIMÁRIO INFANTIL
UNIDADE 183 3018000000419 0 4 **DE SILICONE PARA ANESTESIA** Sistema Primário infantil; Material: Silicone; Com bocais autoclaváveis; Reutilizável; Finalidade: Ventilação de micro e pequenos animais. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo ASPIS e a marca RZVET Brasil. CATMAT: 478930. Quant. Int. 153033 - UFERSA 4 **SOLUÇÃO DE LIMPEZA** FRASCO 500 184 3018000000375 1 **TRITON X-100 - 500 ML** ML Características Gerais: Triton X-100 (C14H22O(C2H4O)n); Surfactante não iónico que possui uma cadeia hidrofílica de óxido de polietileno (tem em média 9,5 unidades de óxido de etileno) e um grupo hidrofóbico aromático – grupo 4-(1,1,3,3tetrametilbutil)-fenilo. Apresentação: frasco com 500 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar à marca Neon. CATMAT: 291717. Quant. Int. 153033 - UFERSA 1 **SONDA ENDOTRAQUEAL** 185 301800000182 24 UNIDADE 24 0 **VETERINÁRIA - 3,0 MM** Características Gerais: Sonda endotraqueal (3,0 mm), de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 451467.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 24

24

186 301800000185 SONDA ENDOTRAQUEAL UNIDADE 24 0 **VETERINÁRIA - 4,0 MM**

Características Gerais: Sonda endotraqueal (4,0 mm), de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 451467.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 24

187 3018000000425 SONDA ENDOTRAQUEALVETERINÁRIA - **5,0 MM**UNIDADE 26 0 26

Características Gerais: Sonda endotraqueal (5,0 mm), de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 451467.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 26

188 301800000187 SONDA ENDOTRAQUEAL UNIDADE 22 0 22

Características Gerais: Sonda endotraqueal (5,5 mm), de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 451467.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 22

189 3018000000424 SONDA ENDOTRAQUEALVETERINÁRIA - **6,0 MM**UNIDADE 22 0 22

Características Gerais: Sonda endotraqueal (6,0 mm), de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício

Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 451467. Quant. Int. 153033 - UFERSA 22 SONDA ENDOTRAQUEAL 190 3018000000426 UNIDADE 22 0 22 **VETERINÁRIA - 7,0 MM** Características Gerais: Sonda endotraqueal (7,0 mm), de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 451467. Quant. Int. 153033 - UFERSA 22 SONDA ENDOTRAQUEAL 191 3018000000427 **UNIDADE** 22 0 22 **VETERINÁRIA - 7,5 MM** Características Gerais: Sonda endotraqueal (7,5 mm), de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 451467. Quant. Int. 153033 - UFERSA 22 SONDA ENDOTRAQUEAL 192 3018000000428 22 22 UNIDADE 0 **VETERINÁRIA - 8,0 MM** Características Gerais: Sonda endotraqueal; Tamanho: 8,0 mm; Material: PVC com silicone (termosensível); Com balão de baixa pressão e alto volume; Balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock; Conector semi-montado; Transparente; Graduado; Linha radiopaca contínua; Extremidade retraída atraumática; Orifício Murphy; Estéril, para intubação oral e nasal. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 451467. Quant. Int. 153033 - UFERSA 22 SONDA ENDOTRAQUEAL 193 3018000000429 UNIDADE 22 0 22

VETERINÁRIA - 8,5 MM

Características Gerais: Sonda endotraqueal; Tamanho: 8,5 mm; Material: PVC com silicone (termosensível); Com balão de baixa pressão e alto volume; Balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock; Conector semi-montado; Transparente; Graduado; Linha radiopaca contínua; Extremidade retraída atraumática; Orifício Murphy; Estéril, para intubação oral e nasal. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 451467.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 22

22

194 301800000430 SONDA ENDOTRAQUEAL VETERINÁRIA - 9,0 MM

Características Gerais: Sonda endotraqueal; Tamanho: 9,0 mm; Material: PVC com silicone (termosensível); Com balão de baixa pressão e alto volume; Balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock; Conector semi-montado; Transparente; Graduado; Linha radiopaca contínua; Extremidade retraída atraumática; Orifício Murphy; Estéril, para intubação oral e nasal. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 451467.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 22

195 3018000000431 SONDA ENDOTRAQUEAL VETERINÁRIA - 9,5 MM UNIDADE 22 0 22

Características Gerais: Sonda endotraqueal; Tamanho: 9,5 mm; Material: PVC com silicone (termosensível); Com balão de baixa pressão e alto volume; Balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock; Conector semi-montado; Transparente; Graduado; Linha radiopaca contínua; Extremidade retraída atraumática; Orifício Murphy; Estéril, para intubação oral e nasal. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 451467.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 22

196 301800000190 SONDA NASOGASTRICA UNIDADE 2 0 2

Características Gerais: Sonda nasogástrica, material silicone, uso veterinário, grandes animais, 17 x 22 mm, com 3,0 metros. Prazo de validade minimo de 12 meses da data de entrega. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 446782

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

197 301800000351 SORO ANTITETÂNICO 5.000UI AMPOLA 105 0 105

- 5ML

Características Gerais: Soro antitetânico 5.000UI. Apresentação ampola com 5ml. Prazo de validade mínimo de 80% do total a partir da data da entrega. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 409690.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 105

198 3018000000450 SUFENTANILA CITRATO

CAIXA

0

Sufentanila citrato, concentração: 5 mcg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Caixa com 25 ampolas de 1ml. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 451492

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1

1

199 301800000197

SULFAMETOXAZOL +
TRIMETROPIMA - 200 MG +
40 MG - 100 ML

FRASCO 100

ML

96

96

Características Gerais: Sulfametoxazol, composição associado à trimetropima, concentração 200 mg + 40 mg, tipo medicamento solução injetável. Apresentação: frasco com 100 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 409299.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

96

SULFATO DE ATROPINA

200 301800000172 INJETÁVEL - 0,25 MG/ML - 1 AMPOLA

610

610

Características Gerais: Sulfato de atropina, dosagem 0,25 mg/ml, uso solução injetável, ampola com 1 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar à marca Farmace. CATMAT: 268214.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

610

201 301800000358

SULFATO DE EFEDRINA - 50 MG/ML - 1 ML

AMPOLA

4

4

0

Características Gerais: Sulafato de efedrina; Dosagem: 50 mg/mL; Solução injetável; Embalagem: 100 ampolas com 1 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Efedrin da marca Cristália. CATMAT: 287687.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

4

SUPLEMENTO ALIMENTAR 202 3018000000478 **FRASCO** 3 3 0 **VETERINÁRIO - 250 ML** CARACTERÍSTICAS GERAIS: Suplemento alimentar com a seguinte composição: colágeno hidrolisado, pantotenato de cálcio, cloreto de colina, vitamina b6, frutose, dextrose, I-triptofano, I-carnitina, I-lisina, vitamina b1, vitamina b12, levedura inativada, dl-metionina, cisteína, betaína, vitamina c, ácido nicotínico, taurina, lglutamina, extrato de alcachofra, inositol, maltodextrina, benzoato de sódio, metilparabeno, goma xantana, sacarina sódica, aroma de baunilha, água; apresentação frasco de 250 ml; via oral; Similar ao da marca vetnil. CATMAT: 478992 Quant. Int. 153033 - UFERSA 3 SUPLEMENTO PROTÉICO -203 3018000000479 Saco 0 3 1KG CARACTERÍSTICAS GERAIS: suplemento protéico probiótico - 1 kg; suplemento proteico probiótico; níveis de garantia por kg do produto: proteína bruta (mín.)178,6g; umidade (máx.)73,9g; materia fibrosa (máx.)500mg; materia mineral (máx.)61,0g; extrato etéreo (mín.)28,3g; vitamina b1 (mín.)5,4mg; vitamina b12 (mín.)24,0mg; vitamina b2 (mín.)19,0mg; vitamina b6 (mín.)11,2mg; ácido aspártico (mín.)18,11g; ácido fólico (mín.)10,0mg; ácido glutâmico (mín.)20,36 ; ácido nicotínico (mín.)20,3mg; alanina (mín.)11,97g; arginina (mín.)9.770mg; biotina (mín.)2,8mg; cistina (mín.)2.461mg; colina (mín.) 750mg; fenilalanina (mín.)7.130mg; frutooligossacarídeos 2.000mg; glicina (mín.) 8.481mg; histidina (mín.)3.526mg; isoleucina (mín.) 8.740mg; leucina (mín.) 13,3 g; lisina (mín.) 16,68g; mananoligossacarídeo 1.000mg; metionina(mín.) 6.649mg; prolina (mín.) 7.327mg; saccharomyces cerevisiae9×109 ufc; serina (mín.) 9.803mg; tirosina (mín.) 4.570mg; treonina (mín.) 7.699mg; valina (mín.) 9.668 mg. CATMAT: 444890 Quant. Int. 153033 - UFERSA 3 **SUPLEMENTO VITAMINICO** 204 3018000000483 **FRASCO** 3 0 3 **CÁLCIO + B12 - 100 ML** CARACTERÍSTICAS GERAIS: Suplemento vitamínico dos minerais cálcio e fósforo e das vitaminas A, D3, B1, B2, B6 e B12; uso veterinário; frasco de 100 ml; uso oral; níveis de garantia por kg do produto: cálcio (máximo) 55,0g, cálcio (mínimo) 50,0g, fósforo (mínimo) 23,4g, vitamina A (mínimo) 300.000ui, vitamina D3 (mínimo) 480.000ui, vitamina B1 (mínimo) 200mg, vitamina B2 (mínimo) 170 mg, vitamina B6 (mínimo) 150 mg, vitamina B12 (mínimo) 6.000 mcg. Prazo de validade mínimo de 80% recomendado pelo fabricante a contar a partir da data de entrega. Similar a marca vetbras. CATMAT: 478992 Quant. Int. 153033 - UFERSA 3

TAMPA PARA VASILHAME DE UNIDADE 205 3018000000385 1 LEITE - 50 L Características Gerais: Tampa para vasilhame de leite 50 L - Transporte. Rosqueada por dentro e material plástico. Prazo de validade de pelo menos 85% estipulado pelo fabricante, a ser contato no ato da entrega à UFERSA. Similar ao modelo tampa MR para galão de 30/40/50 L da marca Milkan. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 478779. Quant. Int. 153033 - UFERSA 1 TAPETE HIGIÊNICO PARA 206 3018000000455 **PACOTE** 100 0 100 **CÃES - 80 X 60 CM** Características gerais: Tapete higiênico descartável; Indicado para cachorros; Dimensões: 80 x 60 x 0.2 cm; Cor branco; Pacote com 30 unidades; Antiderrapante, com borda ante vazamento. CATMAT: 603127. Quant. Int. 153033 - UFERSA 100 TAPETE/PISO 207 3018000000524 ANTIDERRAPANTE - 80 CM X UNIDADE 10 0 10 **3 MM** CARACTERÍSTICAS GERAIS: Piso pastilhado; fabricado em pvc flexíel, laminado vinilico; antoalergico, inodoro, resistente, antiderraopante (para pets); tamanho 1 metro de comprimento, 80 cm de largura e 3mm de espessura. CATMAT: 455887 Quant. Int. 153033 - UFERSA 10 **TESTE DE SCHIRMER - 50** 208 3018000000488 CAIXA 0 4 **TIRAS** CARACTERÍSTICAS GERAIS: Teste de schirmer; caixa contem 50 tiras individuais, tiras com escala e marcador azul, que verificam se os olhos produzem lágrimas suficientes para permanecerem lubrificados; uso veterinários. Com validade mínima de 18 meses a partir do recebimento do produto. CATMAT: 254416 Quant. Int. 153033 - UFERSA **TINTURA DE BENJOIN - 1000 FRASCO** 209 3018000000441 125 125 Características Gerais: Tintura de bejoin; indicado com anticeptico tópico; Composição: Bejoin sumatra 20%, QSP Alcool etilico; Frasco de 1000 ml. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 477065

VACINA CONTRA FRASCO 100 213 3018000000454 3 0

CLOSTRIDIOSE - 100 ML

Características Gerais: Vacina contra clostridiose; Vacina inativada, purificada e concentrada por ultrafiltração. Apresentada na forma aquosa com adjuvante de hidróxido de alumínio; Profilaxia da clostridiose dos bovinos, ovinos ou caprinos. Aprsentação: frasco com 100 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Vacina Carbunculo Resguard 100 ml da marca Biovet. CATMAT: 439562.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

214 3018000000387 VASILHAME PARA LEITE - 5 L UNIDADE 2 2 0

Características Gerais: Vasilhame para leite; Capacidade: 5 litros; Indicada para transporte e armazenagem de leite, da ordenha até o laticínio; Tampa com um exclusivo sistema de fechamento, proporciona uma vedação perfeita, evitando o transbordo. Dimensões aproximadas: 264 x 186 mm (A x L). A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo vasilhame para leite de plástico com capacidade para 5 litros da marca Milkan. CATMAT: 323591.

	Quant. Int. 153033 - UFERSA					2
215	301800000325	VERMIFUGO ALBENDAZOL 10% - SOLUÇÃO ORAL - 200 ML	FRASCO	2	0	2
	solução oral, uso mínimo de 12 me validade mínima	erais: Vermifugo, princípio ativ veterinário. Dosagem 10 mg/i eses a partir da data de entreg de 80% a partir da data de ent	ml. Frasco 200 a. O item deve	ml. Prazo de rá ser entregi	validad	
	Quant. Int. 153033 - UFERSA					2
216	3018000000476	VERMÍFUGO FEMBENDAZOL 20 ML	· FRASCO	2	0	2
	apresentação sol de validade mínio entregue com va Quant. Int.	S GERAIS: Vermífugo; princípio ução oral; uso veterinário; dos mo de 12 meses a partir da da lidade mínima de 80% a partir	sagem 100mg/ ta de entrega.	ml. frasco 20 O item devera	ml. Pra á ser	281
	153033 - UFERSA					2
217	_	VITAMINA B12 - 20 ML S GERAIS: Vitamina b12. apres	FRASCO entação frasco	=	0 20ml.	550

153033 - UFERSA 550

da entrega. CATMAT: 466524

Quant. Int.

concentração: a cada 100ml contém: vitamina b12 0,10g e veículo q.s.p.100,00ml. O item deve possuir prazo de validade mínimo de 80% da validade total a contar da data

218 301800000210 XILAZINA INJETÁVEL - 100 FRASCO 10 MG/ML - **10ML** 70 0 70

Características Gerais: Xilazina cloridrato injetável; Dosagem: 100 mg/ml; Indicação anestésico; Uso veterinário. Apresentação: frasco com 10 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Xilazin (Xilazina) 2% 10 mL da marca Syntec. CATMAT: 410473.

Qι	เล	ni	t.	In	t.
u	лu				

153033 - UFERSA 70

Características Gerais: Xilazina 2% injetável; Dosagem: 20 mg/ml. Apresentação: frasco com 10 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar à marca Xilazin. CATMAT: 408845.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 30

ANEXO III



Ministério da Educação Universidade Federal Rural do Semi-Árido Pró-Reitoria de Administração Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO № ____/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de máquinas, equipamentos e utensílios de diversos grupos destinados aos campi da UFERSA, especificado(s) no(s) item(ns) constantes no Relatório dos materiais a serem licitados (anexo II) do edital de Pregão nº ____/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal Rural do Semi-Árido UFERSA.
- 3.2. Não teve órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do resultado da licitação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ___ (___) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Mossoró/RN,/
Representante legal do órgão gerenciador
Diretor da Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços
Representante legal do fornecedor registrado
Assinatura e carimbo do responsável